

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 12 de Junho de 2019.
DECRETO Nº 35957

Altera o Decreto Municipal nº 35475, de 24 de janeiro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e Considerando as políticas de incentivos do uso de veículos com motorização híbrida e/ou elétrica que trazem inúmeros benefícios ao meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso IV e o § 3º, ao artigo 8º, do Decreto Municipal nº 35475, de 24 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Será concedida a isenção no pagamento do sistema de Zona Azul para:

....
VII - veículos com motorização híbrida e ou elétrica.

....
§ 3º Os veículos com motorização híbrida e ou elétrica ficarão isentos do pagamento da tarifa por estacionamento em vaga de Zona Azul, após cumpridas as exigências de credenciamento estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON CENTRAL - Rua Sete de Setembro, 164
Centro DISK PROCON 151 (ligação local)

PROCON PIMENTAS - Estrada Capão Bonitão, 53 - Conj. Marcos Freire - Prédio do CIC | (11) 2484 - 1070 Ramal 5

PROCON SÃO JOÃO - Rua Mesquita, 161
(11) 2408 - 4315



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP